



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.960, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do emissário de esgoto do córrego do Jacú parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca de Assis, com a área total de 1.233,05 m², necessária a aquela Companhia, para a implantação da servidão de passagem do emissário de esgoto do Jacú, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Assis, retratada no desenho final RET 5657/10 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **Sábulo Yamada e outros**, a saber:

Área : (9-11-12-13-14-15-16-10-9)= 1.233,05 m²

DESCRIÇÃO: Uma faixa de terra de 8 metros de largura, situada em uma área rural, no "Sítio Jacú", Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis.- SP, pertencente a matrícula 1.811 do 1º. C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5657/10, tendo seu início no ponto, aqui designado "9", distante 53,02 metros do vértice comum, as propriedades de Clarice Joaquim e outros e a propriedade de Osvaldo Braga Sobrinho, deste, segue por uma distância de 14,27 metros, com ângulo externo de 188°06'03", confrontado com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "11", deste, segue por 84,18 metros, com ângulo externo de 203°08'33", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "12", deste, segue por 55,51 metros, com ângulo externo de 162°16'52", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "13", deste, segue por 8,04 metros, com ângulo externo de 261°39'21", confrontando com a área da propriedade de Júlio Inácio da Silva Filho e outro, até o ponto aqui designado "14", deste, segue por uma distância de 57,38 metros, com ângulo externo de 278°20'39", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "15", deste, segue



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 5.960, de 03 de Março de 2.011.

por 83,79 metros, com ângulo externo de $197^{\circ}43'08''$, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "16", deste, segue por 12,62 metros, com ângulo externo de $156^{\circ}51'27''$, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "10", deste, segue por 8,03 metros, com ângulo externo de $269^{\circ}54'49''$, confrontando com a área da propriedade de Clarice Joaquim e outros, até o ponto aqui designado "9", origem desta descrição, encerrando uma área de 1233,05 m².

A Faixa descrita acima encerra uma área de 1.233,05 m².

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Março de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Março de 2.011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Faixa de servidão para Implantação de Emissário de Esgoto

LOCALIZAÇÃO: Córrego do Jacú - Município de Assis/SP

ÁREA 3: (9-11-12-13-14-15-16-10-9) = 1.233,05m²

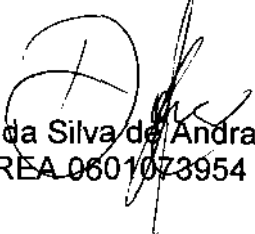
PROPRIETÁRIO: Sábulo Yamada e Outros

DESCRIÇÃO:

“Uma faixa de terra de 8,00 metros de largura, situada em uma área rural, no “Sítio Jacu”, Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula 1.811 do 1º. C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5657/10, tendo seu início no ponto aqui designado “9”, distante 53,02 metros do vértice comum, as propriedades de Clarice Joaquim e outros, e a propriedade de Osvaldo Braga Sorinho, deste segue por uma distância de 14,27 metros, com ângulo externo de 188°06’03”, confrontado com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “11”, deste segue por 84,18 metros, com ângulo externo de 203°08’33”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “12”, deste segue por 55,51 metros, com ângulo externo de 162°16’52”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “13”, deste segue por 6,04 metros, com ângulo externo de 261°39’21”, confrontando com a área da propriedade Júlio Inácio da Silva Filho e outro, até o ponto aqui designado “14”, deste segue por uma distância de 57,38 metros, com ângulo externo de 278°20’39”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “16”, deste segue por 12,62 metros, com ângulo externo de 156°51’27”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “10”, deste segue por 8,03 metros, com ângulo de 269°54’49”, confrontando com a área da propriedade de Clarice Joaquim e outros, até o ponto aqui designado “9”, origem desta descrição, encerrando uma área de 1.233,05 m²”.

Tudo de acordo com o desenho nº. 5.969 – fl. 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 17 de fevereiro de 2011.


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Assunto:** Área a ser declarada de utilidade pública.
2. **Croqui:** 5.969
3. **Data Base:** Fevereiro / 11
4. **Local:** Córrego do Jacu – Município de Assis - SP

ÁREA 3

5. **Proprietário:** SÁBULO YAMADA E OUTROS

6. **Dimensões:**

6.1. Área (3) = 1.233,05 m²

7. **Valor do Terreno:**

- 7.1. **Considerações:**

Trata-se de área de formato irregular, situado na Fazenda Taquaral – Água do Jacú.

- 7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFM's por hectare;

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2011 (UFM/2.011) igual a R\$ 62,0560 (sessenta e dois reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8. Área 3 em hectares:

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00 m², temos que:

Área 3 (em hectares) = 1.233,05/10.000,00;

Área 3 = 0,123 ha

9. Cálculo do valor da Área 3 (VA3):

$VA3 = VP \times \text{área 3 em ha} \times UFM / 2.010$

$VA3 = 54,9070 \times 0,123 \times 62,0560$

$VA3 = 6,75 \times 62,0560$

$VA3 = 418,88$

A presente avaliação importou em R\$ 418,88 (Quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).


Arq. Rita AP. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano